

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 620/06, DE 08/11/06

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, S.P.A., CNB E A.N.B.N.

**REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE SOJA GRÃOS
ORIUNDO DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA – PROP Nº 396/06.**

A Conab estará, à partir da realização do leilão objeto da operação referenciada, iniciando o apoio a comercialização da soja safra 2006/2007.

Considerando as alterações procedidas nas regras estabelecidas em relação aquelas que nortearam as operações da safra anterior, chamamos especial atenção as inovações abaixo, ao tempo em que solicitamos ampla divulgação entre operadores, produtores, comerciantes e demais interessados envolvidos:

- 1) Poderá haver a antecipação do exercício da opção, desde que acordado entre as partes (lançador e titular do contrato), conforme subitem 7.3. do Aviso referenciado.
- 2) Não haverá o relançamento dos contratos que não forem negociados no leilão objeto do edital de lançamento desses, o saldo não comercializado será cancelado, conforme subitem 8.2. do Aviso.
- 3) Para efeito de comprovação da operação, a Nota Fiscal de Venda à Fixar só será acatada se emitida com data posterior a realização do leilão objeto do lançamento dos contratos. A Nota Fiscal de Venda Complementar, será admitida apenas quando houver sido emitida a Nota Fiscal à Fixar, com data de emissão correspondente ao período estabelecido para a entrega do produto, e desde que o respectivo titular tenha exercido a opção.
- 4) O valor do preço de exercício será único, independentemente do local de plantio do produto – subitem 7.4 do Aviso.
- 5) O prêmio de risco será calculado na forma divulgada no Comunicado Diges/Suopec/Gecom nº 616/06 de 07/11/2006.
- 6) No caso de antecipação da opção deverão ser observados as cotações acima, de acordo com os períodos divulgados por esta Companhia no Comunicado Diges/Suopec/Gecom nº 616/06.

- 7) Até 01/12/2006, o valor de fechamento do prêmio de exercício que o titular do Contrato Privado pagará ao lançador, deverá estar disponível na conta desse último, sendo o respectivo comprovante do depósito bancário encaminhado à esta Companhia na forma estabelecida nos subitens 7.1. e 7.2. do Edital de lançamento dos contratos, até essa mesma data. Serão canceladas as operações que não atenderem este dispositivo.
- 8) Limitação quanto a participação por Edital em, no máximo, 167 contratos por CPF/CNPJ para o produtor rural ou 167 contratos por produtor rural ativo/CPF.
- 9) Incorporação do Risco de Base, que se refere ao custos de carregamento do produto.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR